

ATA DE REUNIÃO

Pauta: Negociação Coletiva
Nº de empregados: 6000

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às nove horas, nas dependências da Subdelegacia do Trabalho de Conselheiro Lafaiete, compareceu como suscitante o Sindicato dos empregados no Comércio de São João Del-Rei acompanhado da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de Minas Gerais. Com suscitados o Sindicato do Comércio Varejista de São João Del-Rei e a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, por seus representantes conforme lista de presença e como mediadora a chefe do Setor de Relações do Trabalho, Edna Aparecida Campos. Abertos os trabalhos foi concedida a palavra às partes e estabelecido o debate. Em resumo, as partes informaram que as propostas anteriores foram as seguintes: pela categoria econômica, reajuste salarial de 3%, salário de ingresso de R\$380,00, piso salarial de R\$396,00, garantia mínima de R\$398,00, quebra de caixa de R\$20,50, prêmio puro R\$40,00, prêmio misto R\$20,00. Pela categoria profissional, reajuste de 4%, piso salarial de R\$409,00, garantia mínima de R\$412,00, quebra de caixa de R\$21,50, prêmio puro de R\$41,60, prêmio misto de R\$20,80 e, ainda acréscimo de cláusulas sociais elevando o percentual de horas extras de 90 para 100%, banco de horas com compensação em 60 dias, cláusula penal de 50% do salário do empregado a ele revertida em caso de descumprimento de cláusula e ainda, homologação de TRCT para demissão de empregados com mais de seis meses de trabalho. Apesar dos esforços da mediadora, inclusive com reunião das partes em separado, não houve significativo avanço que permitisse a celebração da Convenção. O sindicato profissional ao final concordou apenas com os valores de quebra de caixa e prêmios oferecidos e ainda com a manutenção do banco de horas em 90 dias e a homologação de TRCT nos termos da lei. A categoria econômica ao final propôs elevar o salário de ingresso para R\$385,00, mas as propostas apresentadas foram reciprocamente rejeitas. Assim, não havendo acordo nem condições de se prosseguir na mediação foi constatado o impasse, sendo que a categoria profissional informou que instaurará o Dissídio Coletivo, apesar da discordância patronal. Nada mais havendo lavrou-se a ata que segue assinada em três vias, as quais, após assinaturas, serão entregues aos presentes.

SUBDELEGACIA DO TRABALHO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DEL
REI/FECCOEMG

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOÃO DEL REI

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS